



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Edição nº 1535/2019

São Luís, 03 de dezembro de 2019

**COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS**

**Pleno**

- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior - Presidente
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira - Vice-Presidente
- Conselheiro Álvaro César de França Ferreira - Corregedor
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Ouvidor
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

**Primeira Câmara**

- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Presidente
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

**Segunda Câmara**

- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira - Presidente
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

**Ministério Público de Contas**

- Paulo Henrique Araújo dos Reis - Procurador-geral
- Douglas Paulo da Silva - Procurador
- Flávia Gonzalez Leite - Procuradora
- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador

**Secretaria do Tribunal de Contas**

- Ambrósio Guimarães Neto - Secretário de Administração
- Bruno Ferreira Barros de Almeida - Secretário de Controle Externo
- João da Silva Neto - Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas
- Valeska Cavalcante Martins - Coordenadora de Licitações e Contratos
- Guilherme Cantanhede de Oliveira - Supervisor do Diário Oficial Eletrônico

## SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS .....	1
Pleno .....	1
Primeira Câmara .....	1
Segunda Câmara .....	1
Ministério Público de Contas .....	1
Secretaria do Tribunal de Contas .....	1
ATOS DE ADMINISTRAÇÃO .....	2
Gestão de Pessoas .....	2
Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial .....	6
DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO .....	6
Atos dos Relatores .....	6

## ATOS DE ADMINISTRAÇÃO

### Gestão de Pessoas

PORTARIA TCE/MA Nº 1338, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

Concessão de férias a servidor.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.170, de 25 de novembro de 2019 e Resolução nº 305, de 19 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 109 da Lei nº. 6.107/94, a servidora Francisca do Socorro Alves de Sá, matrícula nº 4705, Assistente Técnico da Secretaria de Estado de Administração e Penitenciária - SEAP, ora à disposição deste Tribunal, 30 (trinta) dias de férias relativas ao exercício de 2020, no período de 06/01 a 04/02/2020.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 29 de novembro de 2019.

Carmen Lúcia Bentes Bastos  
Secretária de Gestão

PORTARIA TCE/MA Nº 1339, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

Concessão de férias a servidor.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.170, de 25 de novembro de 2019 e Resolução nº 305, de 19 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 109 da Lei nº. 6.107/94, a servidora Klause Regina Leite Simas, matrícula nº 3822, Datilógrafa da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, ora à disposição deste Tribunal, 30 (trinta) dias de férias relativas ao exercício de 2020, no período de 06/01 a 04/02/2020.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 29 de novembro de 2019.

Carmen Lúcia Bentes Bastos  
Secretária de Gestão

PORTARIA Nº 1328, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Atribui ao Titular da Secretaria de Gestão a competência para emitir atos relativos às relações jurídico-funcionais dos servidores do quadro de pessoal da Secretaria do Tribunal, e dá outras

providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, incisos I e VII, da Lei nº 8.258, de 06 de junho de 2005, CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 11.170, de 25 de novembro de 2019, que altera a Lei Estadual nº 9.936/2013, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, CONSIDERANDO o artigo 5º, LXXVII, da Constituição Federal de 1988, que assegura a todos, no âmbito judicial e administrativo, a razoável duração do processo e a celeridade de sua tramitação,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Titular da Secretaria de Gestão a atribuição de emitir atos ordinários relativos à relação jurídico-funcional dos servidores do quadro de pessoal da Secretaria do Tribunal, concernentes a:

I - a lotação e relotação;

II - promoção/progressão;

III - substituições previstas no capítulo IV, do Título II, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Maranhão;

IV - férias, bem como seus cancelamentos, interrupções/suspensões;

V - licenças previstas no capítulo IV, do Título III, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Maranhão;

VI - afastamentos previstos no capítulo V, do Título III, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Maranhão;

VII- inclusão de dependentes para fins de concessão de salário-família previsto na seção II, do capítulo VIII, do Título III, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Maranhão;

VIII – inclusão de dependentes para fins de dedução de imposto de renda;

IX - inclusão e exclusão de FUNBEM; e

X – emissão de certidões inerentes à Gestão de Pessoas.

§1º As delegações de que tratam este artigo dizem respeito às matérias ordinárias, não contemplando pedidos de reanálise ou recursos.

§2º Os afastamentos de servidor convocado como testemunha ou parte nos processos judiciais é de competência do gestor da Unidade de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Nas ausências, afastamentos ou impedimentos do titular da Secretaria de Gestão as competências delegadas por esta norma serão exercidas pelo gestor da Unidade de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Portaria nº 224, de 21 de fevereiro de 2019.

Dê-se ciência, publique-se, anote-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 27 de novembro de 2019.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior  
Presidente

PORTARIA TCE/MA Nº 1329, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Delega competência ao titular da Secretaria-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão para os fins que se especifica.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII, da Lei nº 8.258, de 06 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao titular da Secretaria-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão para exercer as atribuições inerentes à autoridade superior/competente previstas nas legislações que regem os procedimentos de licitação, inclusive para registro de preços, podendo, entre outros atos promover:

I – Aprovar Termo de Referência/Projeto Básico;

II – Autorizar a abertura de licitação;

III – Adjudicar, quando for o caso;

IV – Homologar;

V – Anular/revogar o procedimento;

VI – Assinar contratos, Atas de Registro de Preços, bem como aditivos e apostilamentos;

VII – Autorizar a abertura de processo administrativo de aplicação de penalidade à licitante e contratado;

VIII – Requerer, deferir e indeferir pedido de adesão a Ata de Registro de Preços.

Art. 2º As competências delegadas na presente norma não incluem:

I - autorizar contratação direta;  
 II – realizar atos relativos à ordenação de despesa;  
 III – decidir recursos administrativos;  
 IV – autorizar alterações contratuais;  
 V - aplicar sanção administrativa à licitante/contratado, após o devido processo legal.  
 Art. 3º Nas ausências, afastamentos ou impedimentos do titular da Secretaria-Geral, as competências delegadas na presente norma serão exercidas pelo titular da Secretaria da Gestão.  
 Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Portaria nº 71, de 16 de janeiro de 2019.  
 Publique-se, anote-se e cumpra-se.  
 Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 27 de novembro de 2019.  
 Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior  
 Presidente

**PORTARIA TCE Nº 1335, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a relocação de servidor nas unidades que compõem a estrutura organizacional do TCE e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1328, de 27 de novembro de 2019 e, considerando o que dispõe a Organização Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, nos termos da Lei Estadual nº 9.936/2013, alterada pela Lei nº 11.170, de 25 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da Assembleia do Estado do Maranhão do dia 26 de novembro de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Relotar os servidores da Escola Superior de Controle Externo – ESCEX, para a Secretaria de Fiscalização, a partir de 1º de dezembro de 2019, conforme quadro abaixo:

ITEM	MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO EFETIVO
1	8821	FRANCO MARCELO SOARES ALVES	AUDITOR ESTADUAL DE CONTROLE EXTERNO
2	6643	IONEL TEIXEIRA GOMES FERREIRA JUNIOR	AUDITOR ESTADUAL DE CONTROLE EXTERNO

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 28 de novembro de 2019.

Carmen Lúcia Bentes Bastos  
 Secretária de Gestão

**PORTARIA TCE/MA Nº 1342 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Concessão de férias a servidores da Polícia Militar do Estado do Maranhão.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1328, de 27 de novembro de 2019, e Resolução nº 305, de 19 de dezembro de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 109 da Lei nº 6.107/94, no mês de janeiro de 2020 as férias regulamentares aos servidores abaixo.

NOME	MAT. TCE	PERÍODO	EXERCÍCIO
MANOEL BERNARDINO CANTANHEDE NETO	10827	06/01 a 04/02/2020	2020
SAULO DE TARSO DA SILVA CARVALHO	13219	06/01 a 04/02/2020	2020
FELIPE DE OLIVEIRA CARVALHO	13458	06/01 a 04/02/2020	2020

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 02 de dezembro de 2019.

Carmen Lúcia Bentes Bastos  
 Secretária de Gestão

**PORTARIA TCE/MA Nº. 1343 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.**

## Substituição de Função Comissionada

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1328, de 27 de novembro de 2019, e Resolução nº 305, de 19 de dezembro de 2018 e,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Lourenço Alves Júnior, matrícula nº 9274, Técnico Estadual de Controle Externo, ora exercendo a Função Comissionada de Supervisor de Protocolo deste Tribunal, para exercer conjuntamente em substituição a Função Comissionada de Secretário-Executivo de Tramitação Processual, durante o impedimento de seu titular, a servidora Mônica Bezerra da Rocha, matrícula nº 9332, por motivo de licença-prêmio, no período de 08/11/2019 a 06/01/2020.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 02 de dezembro de 2019.

Carmen Lúcia Bentes Bastos  
Secretária de Gestão

## PORTARIA TCE/MA Nº 1340, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o registro e controle de frequência dos Auditores e Técnicos Estaduais de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, durante a realização do Fórum Nacional de Auditoria.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII, da Lei nº 8.258, de 06 de junho de 2005. e

CONSIDERANDO a importância das diretrizes da Declaração de Moscou (INCOSAI) e da Carta de Foz do Iguaçu, bem como dos princípios e requisitos de Auditoria Financeira, de Conformidade e Operacional, com vistas ao alinhamento dos trabalhos de fiscalização do TCE/MA aos padrões internacionalmente aceitos,

## RESOLVE:

Art. 1º Nos dias 5 e 6 de dezembro de 2019, quando ocorre a edição local do Fórum Nacional de Auditoria, o registro e controle de frequência dos Auditores Estaduais de Controle Externo e dos Técnicos Estaduais de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA) observam o disposto nesta Portaria.

Art. 2º O registro e controle de frequência será realizado no Auditório Saturnino Belo, por meio de assinatura em listas que serão disponibilizadas pela organização, durante a realização das atividades do Fórum, independentemente do registro biométrico de frequência.

§ 1º Nos dois dias de realização do Fórum será estabelecida a seguinte jornada de trabalho: turno manhã das 9:00 às 12:00 horas, turno tarde das 14:00 às 17 horas.

§ 2º Não serão permitidas a compensação de folgas e horas decorrentes do banco de horas e, tão somente, a adição das horas positivas resultantes da participação no Fórum.

§ 3º As competências estabelecidas nos artigos 7º e 12 da Portaria TCE/MA nº 1066, de 12 de dezembro de 2016, excepcionalmente nos dias 5 e 6 de dezembro de 2019, serão exercidas de modo compartilhado entre a chefia imediata de cada servidor e a coordenação do Fórum Nacional de Auditoria.

§ 4º Ao término das atividades de cada dia de realização do Fórum Nacional de Auditoria, a coordenação do Fórum encaminhará a documentação do registro e controle de frequência à Unidade de Gestão de Pessoas (UNGEP), para processamento junto ao sistema eletrônico de frequência.

Art. 3º A UNGEP encaminhará, à coordenação do Fórum e à Escola Superior de Controle Externo (ESCEX), a relação dos servidores lotados na Secretaria de Fiscalização, para fins de inscrição compulsória.

§ 1º A relação referida no *caput* deste artigo não contemplará os servidores afastados ou de licença.

§ 2º Os servidores afastados, de licença ou lotados nas demais unidades do Tribunal, se do interesse, devem proceder à inscrição no Fórum pelo portal Sophia, da ESCEX.

Art. 4º Compõem a coordenação do Fórum os servidores:

I - Fábio Alex Costa Rezende de Melo, matrícula 8557;

II - Renan Coelho de Oliveira, matrícula 10512; e

III - José de Ribamar Lopes Nojosa, matrícula 6031.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, anote-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 29 de novembro de 2019.

Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Vice-Presidente

**Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial**

EXTRATO DO SETIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2015-SUPEC/COLIC-TCE-MA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8951/2019; AMPARO LEGAL: art. 57, § 1º, III e § 2º do mesmo artigo da Lei nº 8.666/93; PARTES: Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e a empresa CONSTRUTORA IMPAX LTDA.; CNPJ: 10.571.491/0001-84; OBJETO DO CONTRATO: Construção do remanescente do anexo do prédio sede do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, inclusive estacionamento; OBJETO DO ADITIVO: alterar as cláusulas quarta e quinta do Contrato nº 022/2015-COLIC/TCE-MA, visando a prorrogação dos seus prazos de execução e de vigência, por mais 90 (noventa) dias. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA: O prazo de execução do contrato fica prorrogado até o dia 23/11/2019 e o prazo de vigência até o dia 23/01/2020. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Exercício Financeiro: 2019; Unidade Gestora (UG): 020101 – TCE/MA; Gestão: 00001 – Tesouro; Natureza da Despesa: 4.4.90.51.02 – Edificações Públicas; Fonte de Recursos: 0101000000 – Ordinário; Plano Interno: OBRA ANEXO; DATA DA ASSINATURA: 25/11/2019. São Luís, 02 de dezembro de 2019. Odine Quadros de A. Ericeira – Supervisora de Execução de Contratos – TCE/MA.

**DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO****Atos dos Relatores**

Processo: 10129/2019-TCE

Natureza: Outros processos em que haja necessidade de decisão

Subnatureza: Solicitação de cópia integral (Proc. 4984/2016-TCE)

Exercício: 2015

Entidade: Prefeitura de Passagem Franca/MA

Requerente: José Antonio Gordinho Rodrigues da Silva – ex-Prefeito

DESPACHO GCSUB1/ABCB N.º 089/2019

Autorizo, na forma do art. 279 do Regimento Interno do TCE/MA, e em atendimento ao Requerimento de 27/11/2019, protocolado neste Tribunal, nessa mesma data, a concessão ao Senhor José Antonio Gordinho Rodrigues da Silva, ex-Prefeito de Passagem Franca, ou a seus procuradores, devidamente habilitados nos autos, de cópia integral do Processo n.º 4984/2016-TCE, referente à Prestação de Contas Anual do Prefeito de Passagem Franca/MA, exercício financeiro de 2015 de sua responsabilidade.

São Luís/MA, 28 de novembro de 2019.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa

Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Prazo de 30 (trinta) dias

Processo nº 5175/2016

Natureza: Prestação de Contas Anual do Prefeito do Município Senador La Rocque

Exercício financeiro: 2015

Entidade: Prefeitura Municipal de Senador La Rocque

Responsável: Francisco Nunes da Silva

Relator: João Jorge Jinkings Pavão

O Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o(a) Senhor(a) , na qualidade de Prefeito e Ordenador de Despesas no exercício financeiro de 2015, não localizado em citação anterior pelos correios, para

os atos e termos do Processo nº 5175/2016, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às ocorrências e irregularidades descritas no Relatório de Informação Técnica nº 6960/2017 UTCEX-3/SUCEX -11, inserto aos autos do mencionado processo.

Fica o(a) responsável ciente de que, não comparecendo para contestar as irregularidades descritas no relatório técnico no prazo estipulado, será considerado(a) revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos e ocorrências nele articulados.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do TCE/MA, e afixado na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital.

Expedido nesta Cidade de São Luís/MA, em 27 de Novembro de 2019.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão  
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO  
Prazo de 30 (trinta) dias

Processo nº 4212/2015

Natureza: Prestação de Contas Anual do Prefeito do Município de Água Doce do Maranhão

Exercício financeiro: 2014

Entidade: Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão

Responsável: Antonio José Silva Rocha

Relator: João Jorge Jinkings Pavão

O Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o(a) Senhor(a), na qualidade de Prefeito e Ordenador de Despesas no exercício financeiro de 2015 não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo nº 4045/2015, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às ocorrências e irregularidades descritas no Relatório de Informação Técnica nº 5698/2016 UTCEX-1/SUCEX -04, inserto aos autos do mencionado processo.

Fica o(a) responsável ciente de que, não comparecendo para contestar as irregularidades descritas no relatório técnico no prazo estipulado, será considerado(a) revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos e ocorrências nele articulados.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do TCE/MA, e afixado na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital.

Expedido nesta Cidade de São Luís/MA, em 27 de Novembro de 2019.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão  
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO  
Prazo de 30 (trinta) dias

Processo nº 3183/2015

Natureza: Prestação de Contas Anual do Prefeito do Município de São Roberto

Exercício financeiro: 2014

Entidade: Prefeitura Municipal de São Roberto

Responsável: Jerry Adriany Rodrigues Nascimento

Relator: João Jorge Jinkings Pavão

O Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente

EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o(a) Senhor(a) Jerry Adriany Rodrigues Nascimento, na qualidade de Prefeito, no exercício financeiro de 2014, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo nº 3183/2015, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às ocorrências e irregularidades descritas no Relatório de Informação Técnica nº 2610/2017 UTCEX-3/SUCEX -11, inserto aos autos do mencionado processo.

Fica o(a) responsável ciente de que, não comparecendo para contestar as irregularidades descritas no relatório técnico no prazo estipulado, será considerado(a) revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos e ocorrências nele articulados.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do TCE/MA, e afixado na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital.

Expedido nesta Cidade de São Luís/MA, em 27 de Novembro de 2019.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão  
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO  
Prazo de 30 (trinta) dias

Processo nº 10943-2017

Natureza: Representação

Exercício financeiro: 2017

Representante: Agreste Comércio de Produtos Alimentícios LTDA-ME

Representado: Secretária de Municipal de Saúde de São Luís

Responsável: Alexandre Souza Farias

Relator: João Jorge Jinkings Pavão

O Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o(a) Senhor(a) Alexandre Souza Farias, na qualidade de, Pregoeiro da Central Permanente de Licitação do Município de São Luís-MA e Ordenador(a) de Despesa, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo nº 10943/2017, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às ocorrências e irregularidades descritas no Relatório de Informação Técnica nº 10734/2017-UTCEX-2/SUCEX -08, inserto aos autos do mencionado processo.

Fica o(a) responsável ciente de que, não comparecendo para contestar as irregularidades descritas no relatório técnico no prazo estipulado, será considerado(a) revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos e ocorrências nele articulados.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do TCE/MA, e afixado na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital.

Expedido nesta Cidade de São Luís/MA, em 27 de Novembro de 2019.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão  
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO  
Prazo de 30 (trinta) dias

Processo nº 4045/2015

Natureza: Prestação de Contas Anual do Prefeito do Município Carutapera

Exercício financeiro: 2014

Entidade: Prefeitura Municipal de Carutapera

Responsável: Amin Barbosa Quemel



Relator: João Jorge Jinkings Pavão

O Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o(a) Senhor(a) , na qualidade de Prefeito e Ordenador de Despesas no exercício financeiro de 20154 não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo nº 4045/2015, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às ocorrências e irregularidades descritas no Relatório de Informação Técnica nº 6960/2016 UTCEX-1/SUCEX -04, inserto aos autos do mencionado processo.

Fica o(a) responsável ciente de que, não comparecendo para contestar as irregularidades descritas no relatório técnico no prazo estipulado, será considerado(a) revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos e ocorrências nele articulados.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do TCE/MA, e afixado na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital.

Expedido nesta Cidade de São Luís/MA, em 27 de Novembro de 2019.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Relator

Processo n.º 9751/2019 – TCE/MA

Entidades: Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Natureza: Representação

Interessado: Clorisval Gomes Pereira (Paviterra Construção e Pavimentação e Terraplenagem Ltda.)

Assunto: Prorrogação de Prazo

DESPACHO N.º 891/2019-GCONS05/ESC

Ante o disposto no § 4º do art. 127 da Lei n.º 8.258/2005, c/c o §3º do art. 294, *caput*, do Regimento Interno desta Corte. DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de 06 (seis) dias, improrrogáveis, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial, a fim de que o interessado providencie as suas alegações de defesa, relativas as irregularidades mencionadas na presente Representação.

Dê ciência às partes, por meio de publicação desta decisão no Diário Oficial Eletrônico desta Corte de Contas.

Assinado Eletronicamente Por:

Conselheiro Edmar Serra Cutrim

Em 02 de Dezembro de 2019 às 11:15:36